

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2024

Delega ao Diretor-Geral os poderes constantes no Art. 3º da Resolução AGE nº 10/2019.

Pedro Rippel, Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, manda a publicação a presente Resolução:

Art. 1º Fica delegado, até 10 de outubro de 2024, os poderes de (in)deferimento dos pedidos de concessão de diárias previstos no Art. 3º da Resolução AGE nº 10/2019, exceto casos de viagens internacionais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, em 02 de maio de 2024.

PEDRO RIPPEL

Presidente da AGESAN-RS